



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos, **DECRETA,**

Art. 1º Fica demitido, a bem do serviço público, nos termos do art. 233, V, da Lei 27/50 e conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, **BENEDITO CARLOS BARBOSA**, servidor público municipal matrícula nº 511, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível Intermediário, Símbolo NI VII, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos responsável pela rescisão contratual nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de outubro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.222, de 20/10/2022 foi publicado na data de 20/10/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão